



Câmara Municipal de Fundão

Estado do Espírito Santo

R E S O L U Ç Ã O Nº 010/92.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL A FUNCIONÁRIOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO- ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO- ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Fundão- ES., para o mês de junho do corrente ano serão os seguintes:

I - Técnico em Contabilidade.....	Cr\$ 1.100.000,00
II - Escriturário	Cr\$ 650.000,00
III- Servente	Cr\$ 231.033,60

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de junho de 1992, revogando as disposições em contrário, e, especificamente a Resolução Nº 010/92, de 27 de maio de 1992.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão, em 24 de junho de 1992.


ASTURIANO BENITO CASTANO
Presidente

Registrado nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois e publicado no lugar de costume.


VALDEMAR JOSÉ GUSTAVO
Secretário